



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO LUIZ CASTRO



Projeto de Resolução Legislativa n.º 43, de 2015.

Autor: Deputado Luiz Castro

1. À impressão.
2. Às Comissões Técnicas
3. Inclua-se em Pauta durante

11/11/15 (103) dias
Em 11/11/15
Deputado Belarmino Luis
1º Vice-Presidente

“DISPÕE sobre a inclusão de informações educativas na programação da TV e Rádio Assembleia sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia, na forma que especifica, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, a da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º. Torna obrigatória a inclusão de informações educativas na programação da “TV e Rádio da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas”, sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia, na forma da presente Lei.

Parágrafo Único. As informações dispostas no *caput* deste artigo serão relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, aos cuidados e precauções contra a pedofilia e as formas de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da publicação desta lei correrão a contar das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A Mesa Diretora regulamentará esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em
Manaus, 11 de novembro de 2015.


Deputado Luiz Castro
Rede Sustentabilidade



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO LUIZ CASTRO**



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por finalidade disponibilizar a abertura de espaço na grade da programação da TV Assembleia para a apresentação de informações educativas relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente, e sobre os cuidados e precauções contra a pedofilia.

A pedofilia não é um fato novo. Ela está inserida em nossa sociedade e, na maioria das vezes, em doloroso silêncio. A impressionante sequência de denúncias nos últimos dias tem causado perplexidade e tirado o sono de famílias por todo o Brasil.

Na capital foram amplamente noticiados na imprensa local, denúncias sobre a exploração sexual de crianças nas categorias de base do futebol amazonense e episódios relacionados à “Operação Estocolmo”, com suspeição de pessoas de posição proeminente da sociedade amazonense.

No interior do Estado do Amazonas, também há denúncias destes crimes, no entanto, sem uma estimativa correta e pontual, mas sabe-se de inúmeros casos que são praticados inclusive contra menores indígenas. Alguns destes casos, a propósito, foram desarticulados pela “Operação Cunhatã”, no Município de São Gabriel da Cachoeira, deflagrada pela Polícia Federal no Amazonas, a qual ocasionou a prisão de Políticos, Empresários e Comerciantes.

Em agosto de 2013, seis meninas indígenas aceitaram prestar depoimento à representação da Polícia Federal em São Gabriel da Cachoeira, município onde 90% de sua população são indígenas. O depoimento foi confirmado pelo representante da Polícia Federal do município, Cláudio César.

Nestes casos, as índias, muitas delas irmãs, eram seduzidas para satisfazer a lascívia de corruptores em troca de alimentos, itens tecnológicos, dinheiro e, inclusive, bebida alcoólica.

O programa jornalístico “Fantástico”, da Rede Globo de Televisão, apresentou diversas denúncias de novos crimes desta espécie praticados por Adail Pinheiro, o que



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO LUIZ CASTRO**



ocasionou a ida dos Promotores do Combate ao Crime Organizado a realizarem oitiva de vítimas em Coari, oportunidade em que receberam denúncias de novos casos, demonstrando que a situação de anormalidade em Coari - AM, em relação a delitos sexuais contra criança e adolescentes, ainda se mantém.

Nessa reportagem, a equipe conseguiu obter o relato não somente de duas novas vítimas e de representante do Conselho Tutelar do Município, mas de um ex-motorista da Prefeitura de Coari, que foi enfático ao afirmar que o antigo gestor concedia presentes e dinheiro a crianças em troca de favores sexuais. Para este ex-funcionário público, o antigo prefeito é “doente”, referindo-se, sem saber, a Classificação Internacional das Doenças (CID-10).

Assim, é uma tarefa nossa termos programas de difusão educativa, mas que não sejam em linguagem cifrada. É preciso traduzir a relação dessas informações com a vida do cidadão. Temos observado que os casos de pedofilia crescem demasiadamente pelo mundo, e em nosso Estado acompanhamos pela mídia quase que diariamente relatos de vítimas e testemunhas deste tipo de crime.

Isso é um desafio, pois a nossa grade hoje não tem programa próprio sobre o assunto e a televisão tem que fazer isso para conectar as pessoas com o conhecimento de uma forma mais prática.

Nestes termos, estamos certo ainda de contar com o apoio dos Parlamentares desta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente proposta de resolução legislativa, na expectativa de que a proposição possa ser aperfeiçoada ao longo de sua tramitação legislativa, inclusive com a contribuição das diversas representações de interesse de nossa sociedade.

**Plenário Ruy Araújo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em
Manaus, 11 de novembro de 2015.**

**Deputado Luiz Castro
Rede Sustentabilidade**



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º

43/2015, oriundo da MESA DIRETORA.

Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias 24, 25

e 26 de novembro do corrente ano.

Não recebeu emendas:

À MESA DIRETORA.

Às Comissões de:

- 1. Constituição, Justiça e Redação;**
- 2. Finanças Públicas;**
- 3. Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e
Inovação; e**
- 4. Jovens, Crianças e Adolescentes.**

Em: 26.11.2015.


Deputado BELARMINO LINS

Vice-Presidente